MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE CULTURA

EDITAL COC/PROEX/UFGD Nº 22/2021
CONCURSO 01 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SELEÇÃO PÚBLICA DE FILMES CURTA-METRAGEM PARA MOSTRA COMPETITIVA DE CURTAS
"8ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS - ON-LINE"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar filmes de curta–metragem para o Projeto de Extensão **"8ª Mostra Audiovisual de Dourados - ON-LINE",** a serem exibidos na **Mostra Competitiva de Curtas** no ano de 2021, conforme normas e prazos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVO

1.1 A **8ª Mostra Audiovisual de Dourados - ON-LINE**, realizada pela UFGD por meio da Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX contemplará até 5 (cinco) filmes curta metragem nas categorias Ficção, Documentário, Trash, Experimental/Arte e Vídeoclipe com o Prêmio **Curta do Mato**, e 1 (um) filme curta-metragem com o **Grande Prêmio MAD.** O curta premiado em cada categoria será vencedor na melhor direção, roteiro, melhor fotografia cinematográfica, melhor montagem e melhor atuação. A premiação contemplará um vencedor entre cinco filmes selecionados em cada categoria conforme o presente Edital e seus anexos. As cinco melhores produções selecionadas em cada categoria terão seus filmes exibidos em sessões on-line específicas da MAD, na semana que antecede a cerimônia de premiação. A premiação se dará de forma on-line, em dia e horário determinado.

1.2 Este edital tem como referência o Processo n.º 23005.018007/2021-76

Observação: Este Edital destina-se somente a premiação de pessoa física, referente a filmes/obras regularmente inscritas e selecionadas neste Edital.

2. CRONOGRAMA

Data	**Fase**	**Responsável**	**Local**
09 de agosto de 2021	Divulgação do edital	PROEX	http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
09 a 13 de agosto de 2021	Período de impugnação do edital	COC	E-mail: madufgd@gmail.com
16 de agosto a 29 de setembro de	**Período de inscrições**	**COC**	**Link para formulário de inscrição: https://forms.gle/poaKpupKPUBFbR328**

2021			
01 de outubro de 2021	Divulgação do resultado das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU

01 a 08 de outubro de 2021	Recurso para inscrições indeferidas	COC	E-mail: madufgd@gmail.com
11 de outubro de 2021	Homologação das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
13 a 23 de outubro 2021	Comissão de Seleção	PROEX	Plataforma digital
26 de outubro de 2021	Divulgação preliminar do resultado dos cinco filmes selecionados em cada categoria	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
27 de outubro a 5 de novembro de 2021	Período para recursos	Comissão de Seleção	Pelo e-mail: madufgd@gmail.com
08 a 12 de novembro de 2021	Período para contrarrazões	Comissão de Seleção	Pelo e-mail: madufgd@gmail.com
16 de novembro de 2021	Publicação final dos cinco filmes selecionados em cada categoria	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
18 a 21 de novembro de 2021	**Exibição dos finalistas do evento**	**COC**	**Plataformas digitais**
25 de novembro de 2021	**Anúncio oficial do vencedor**	**COC**	**Plataformas digitais**

	do prêmio em cada categoria		
29 de novembro de 2021	Publicação oficial dos vencedores em cada categoria	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os artistas, a partir de agora identificados como "proponentes", poderão se inscrever apenas como pessoa física.

a. Caberá a cada proponente eleger um "responsável", no caso de inscrição como Pessoa Física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas de 16 de agosto a 29 de setembro e o formulário de inscrição pode ser acessado pelo link: **https://forms.gle/poaKpupKPUBFbR328**

3.3 Para concorrer a uma das categorias, o proponente deverá preencher o formulário, no endereço disponível (link disponível) e anexar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG;

b. Cópia do CPF;

c. Comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros **em nome do proponente responsável**;

d. Curta-metragem em formato .AVI, .MKV, .MP4, .WMV, .MOV ou MPEG com resolução mínima (HD 720p) a ser enviado em link com disponibilidade para download;

e. Autorização de direitos autorais (Anexo I), e demais autorizações, no caso de haver utilização de textos, músicas, imagens ou vídeos de outras obras.

Observações:

a. A conta corrente informada deverá estar no nome do responsável e não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou conta poupança (com exceção de contas poupança da Caixa Econômica Federal).

3.5 Estarão impedidos de participar da licitação:

a) os membros que integram a equipe de elaboração e execução do projeto de extensão 8ª Mostra Audiovisual de Dourados - MAD - ON-LINE;

b) os servidores responsáveis pela elaboração e execução direta e/ou indireta da

licitação;

c) os servidores lotados no setor responsável pela coordenação do referido projeto/ação de extensão (PROEX/UFGD) e nos demais setores da UFGD que contribuirão diretamente na execução do referido projeto/evento;

d) os servidores que tenham participado dos atos de aprovação do referido projeto de extensão;

e) os demais servidores que incorrem nas hipóteses de impedimento ou suspeição.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do proponente que:

a. Enviar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e

b. Enviar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição e sobre a seleção dos filmes deverão ser feitos via e-mail: madufgd@gmail.com, na data estabelecida no cronograma deste Edital (item 2).

6. DAS CATEGORIAS

6.1 A Mostra Competitiva de Curtas será dividida em duas premiações, sendo o **Prêmio Curta do Mato** e o **Grande Prêmio MAD**.

6.2 O **Prêmio Curta do Mato** está dividido em 5 (cinco) categorias, e premiará o 1º colocado em cada categoria, representadas nas descrições a seguir:

a. **Ficção:** narrativa na qual ocorre a exploração dos modelos tradicionais de filmagem, montagem e produção. O termo usado para designar uma narrativa imaginária, irreal, ou referir obras (de arte) criadas a partir da imaginação. Em contraste, a não-ficção reivindica ser uma narrativa factual sobre a realidade. Obras ficcionais podem ser parcialmente baseadas em fatos reais, mas sempre contém algum conteúdo imaginário.

b. **Documentário:** é um gênero cinematográfico cujo discurso apresenta-se como não ficcional, isto é, decorrente de pesquisa direta de fatos e/ou situações. Se caracteriza pelo compromisso com a exploração da realidade. Mas dessa afirmação não se deve deduzir que ele represente a realidade. O documentário, assim como o cinema de ficção, é uma representação parcial e subjetiva da realidade.

c. **Experimental/Arte:** produção que abrange diversos estilos cinematográficos que têm em comum o fato de se diferenciar, e muitas vezes de se opor, às práticas e ao estilo do cinema dito comercial ou industrial. É geralmente caracterizado pela ausência de narrativa linear, o uso de técnicas variadas de abstração (fora de foco, pintura ou raspagem

direta sobre a película, montagem extremamente rápida), o uso de som não diegético ou mesmo a ausência de som na trilha sonora; também serão aceitos nessa categoria os filmes artísticos ligados a performances de teatro, dança e artes visuais.

d. **Trash:** tipo de narrativa na qual a causalidade e a improvisação fazem parte do argumento e constituem formações discursivas que se sustentam na precariedade dos meios de produção. Em geral, trata-se de um filme tecnicamente mal feito (propositalmente ou não), mas que é considerado bom. A estética cinematográfica Trash pode ser usada em qualquer gênero de filme ou vídeo, mas é mais usada no terror.

e. **Videoclipe:** produção audiovisual em suporte eletrônico (analógico ou digital) com conteúdo publicitário e/ou musical, que contém aspectos (características) específicos quanto à montagem, o ritmo, os efeitos especiais (visuais e sonoros), a iconografia, os grafismos, e os movimentos de câmera entre outros.

6.3 O **Grande Prêmio MAD** premiará um único curta-metragem, podendo estar inserido em qualquer uma das 5 (cinco) categorias apresentadas no item 6.2.

7. DO REGULAMENTO

7.1 O tempo limite para duração de cada curta-metragem será de 18 minutos sem tempo excedente.

7.2 Todo o conteúdo dos vídeos é de responsabilidade do proponente. A Mostra Audiovisual de Dourados - ON-LINE não se responsabiliza pelos direitos autorais de terceiros nos filmes que serão exibidos pela Mostra Competitiva de Curtas.

7.3 Somente serão aceitos filmes que tenham sido filmados/produzidos a partir do ano de 2015.

7.4 Não poderão participar do presente Edital produções que já tenham sido premiadas (com premiação em dinheiro ou troféu) em edições anteriores da Mostra Audiovisual de Dourados.

7.5 Serão selecionados até 5 (cinco) finalistas de cada categoria do **Prêmio Curta no Mato** para exibição durante a programação da 8ª **Mostra Audiovisual de Dourados - ON-LINE**.

7.6 Serão selecionados até 10 (dez) finalistas, sem distinção de categoria, para o **Grande Prêmio MAD**, sendo que até 5 (cinco) dos finalistas deverão ser, por ordem das notas, produções de proponentes que residem no estado de Mato Grosso do Sul. Caso não existam produções sul-mato-grossenses inscritas ou o número de produções inscritas e com pontuação suficiente não alcance o número mínimo de 5 (cinco) finalistas, a lista de finalistas será completada com produções de outros estados até completar o máximo de 10 (dez) de acordo com a ordem de pontuação. Todas as produções finalistas para o Grande Prêmio MAD serão exibidas durante a programação da **8ª Mostra Audiovisual de Dourados - ON-LINE.**

7.7 Para participação no **Prêmio Curta do Mato**:

a. O proponente, obrigatoriamente, deverá ser residente no estado de Mato Grosso do Sul, atestado pelo comprovante de residência a ser enviado anexo à inscrição e seu nome deve constar na ficha técnica do filme.

7.8 Para participação no **Grande Prêmio MAD**:

a. O proponente poderá residir em qualquer estado brasileiro atestado pelo comprovante de residência a ser enviado anexo à inscrição e seu nome deve constar na ficha técnica do filme;

b. O filme curta-metragem poderá ser uma produção com auxílio de editais de fomento da ANCINE ou de órgãos públicos federais, municipais e estaduais.

7.9 Será permitida a inscrição de mais de 1 (um) filme curta metragem por proponente, sendo o limite máximo de 2 (dois) filmes por proponente.

7.10 As produções concorrentes ao **Prêmio Curta do Mato** também poderão se inscrever no **Grande Prêmio MAD**.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Será conferida aos vencedores da Mostra Competitiva de Curtas uma premiação em dinheiro, distribuída da seguinte forma:

Prêmio Curta do Mato
1 Categoria Ficção
1.1 - 1º Lugar – **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
2 Categoria Documentário
2.1 - 1º Lugar – **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
3 Categoria Trash
3.1 - 1º Lugar – **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
4 Categoria Experimental/Arte
4.1 - 1º Lugar – **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
5 Categoria Videoclipe
5.1 - 1º Lugar – **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**

Grande Prêmio MAD
1º Lugar – R$ 5000,00 (cinco mil reais)

Prêmio Extra (somente para Prêmio Curta do Mato)
R$ 1000,00 (mil reais) – Melhor Direção
R$ 1000,00 (mil reais) – Melhor Roteiro
R$ 1000,00 (mil reais) - Melhor Fotografia Cinematográfica
R$ 1000,00 (mil reais) - Melhor Montagem
R$ 1000,00 (mil reais) –Melhor Atuação

8.2 O evento pagará aos respectivos representantes do **Prêmio Curta do Mato o** prêmio no valor bruto de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o melhor filme colocado em cada categoria. Os mesmos deverão apresentar recibo referente à premiação.

8.3 O evento pagará ao respectivo representante do **Grande Prêmio MAD**, prêmio no valor bruto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado. O mesmo deverá apresentar recibo referente à premiação.

8.4 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida, expedida pelas pessoas físicas, de acordo com o item 11 deste edital, que deverá ser encaminhadas completas, em até, no máximo, 15 (quinze) dias após o encerramento da **8ª Mostra Audiovisual de Dourados - ON-LINE**, resguardando o seu direito. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

8.5 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de, no mínimo, 30 dias úteis após a apresentação do recibo da premiação.

8.6 O evento premiará com o valor de R$ 1000,00 (mil reais) os vencedores de melhor direção, melhor roteiro/argumento, melhor fotografia cinematográfica, melhor montagem e melhor atuação, selecionados pela Comissão de Seleção, em que estarão concorrendo os filmes inscritos e selecionados no **Prêmio Curta do Mato**.

8.7 Além de premiação em dinheiro aos vencedores, todos os finalistas receberão certificado atestando a participação de seu curta-metragem no evento.

8.8 Os valores em dinheiro especificados neste Edital são valores brutos. Haverá retenção na fonte, com base na tabela de incidência mensal do imposto de renda sobre a pessoa física, o qual será tratado como antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão, a fim de garantir a isonomia na seleção dos candidatos e a impessoalidade.

9.2 Nenhum membro da Comissão de Seleção deverá constar na ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Os projetos inscritos na Mostra Competitiva de Curtas serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

a. roteiro;
b. direção;
c. fotografia;
d. direção de arte;
e. montagem;
f. som;
g. adequação à categoria.

10.2 O quesito de adequação à categoria deverá seguir os parâmetros estabelecidos pelas descrições de cada categoria estabelecidas no item 6.2 deste Edital.

10.3 Os avaliadores designados atribuirão notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada quesito que serão somadas e divididas por 2 formando uma nota média que resultará na nota final. Os curtas-metragens que obtiverem a maior pontuação serão os selecionados para participarem da Mostra Competitiva de Curtas no Prêmio Curta do Mato e Grande Prêmio MAD, concorrendo à premiação em dinheiro de acordo com o estabelecido nos itens 8.1.

10.4 Serão selecionados apenas os curtas que obtiverem pontuação final superior a 50 pontos.

10.5 Os critérios para desempate entre dois ou mais selecionados serão os itens roteiro, som, direção de arte, fotografia, atuação, montagem e direção, respectivamente nessa ordem.

10.6 O Edital onde constará a relação dos proponentes selecionados será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica da UFGD.

10.7 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, e o cronograma constante do item 2.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Os vencedores deverão enviar para o e-mail da Coordenadoria de Cultura: madufgd@gmail.com , descrevendo no assunto do e-mail: 'DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO DE SELECIONADO - 8ª MAD - ON-LINE', no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no *Diário Oficial da União*, os seguintes documentos em arquivo pdf.

I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente responsável, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;

II. Cópias de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP;

III. Cópia do cartão do banco ou comprovante com os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) em nome do responsável;

IV. Recibo devidamente preenchido e assinado (disponibilizado pela Coordenadoria de Cultura).

11.2 Sobre o pagamento, haverá retenção na fonte, com base na tabela de incidência mensal do imposto de renda, o qual será tratado como antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

11.3 A mensagem de encaminhamento do e-mail deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome do filme e a categoria em que foi selecionado e premiado.

11.4 As certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

11.4.1 Caso no ato do pagamento alguma das certidões estiver vencida, o selecionado deverá apresentá-la novamente.

11.5 Não serão efetuados pagamentos em conta conjunta ou conta poupança (exceto poupança da Caixa Econômica Federal).

11.6 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da Coordenadoria de Cultura com a máxima urgência, caso haja necessidade de dirimir qualquer dúvida com relação à exibição on-line dos filmes ou outro assunto relacionado à 8ª MAD.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outros esclarecimentos, dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX/UFGD pelo correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br ou madufgd@gmail.com

12.2 Não serão analisadas ações enviadas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

12.3 A Coordenadoria de Cultura não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas no presente Edital, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos e outras despesas.

12.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

12.6 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

12.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8 A inscrição do proponente implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 22/2021, seu Anexo II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 06 de agosto de 2021.

Cristiane Stolte
Pró-Reitora de Administração

Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAIS
8ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS - ON-LINE

Pelo presente instrumento jurídico, (nome do (a) cedente), (brasileiro (a)), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____, domiciliado à Rua/Av. _____, na condição legal de autor (a)/detentor (a) dos direitos autorais sobre a obra/criação intitulada_____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à Universidade Federal da Grande Dourados os direitos patrimoniais e de autor referente à obra criação supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de divulgação no projeto Mostra Audiovisual de Dourados, Cineclube UFGD e demais atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, por parte dos promotores, sendo garantido neste material os devidos créditos para os autores das obras. É vedada a exclusividade dos direitos aqui cedidos para a UFGD em relação a outros cessionários, para todos os fins de direitos e obrigações. A presente cessão é sem ônus ou pagamento e terá vigência de 2 (dois) anos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável / Representante Legal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/08/2021

EDITAL Nº 22/2021 - PROEX (11.05.20) - PROEX (11.05.20)
(Nº do Processo: 23005.018007/2021-76)

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 06:38)
GICELMA DA FONSECA CHACAROSQUI TORCHI
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROEX(11.05.20)

(Assinado digitalmente em 11/08/2021 09:33)
CRISTIANE STOLTE CAVALI
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRAD(11.05.05)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **2796bcf864**